SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.746/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.746/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 DE OUTUBRO DE 2023

> "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E R$* 126.391,39 (CENTO E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), *POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, REF. COVID-19/SUAS-2020 E 2021".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE *CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$* 126.391,39 (CENTO E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), *POR SUPEÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022,* PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO FUNDO A FUNDO, REFERENTE AO COVID-19 EM 2020 E 2021. CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNC. PROG.	08.1220002.2052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FMAS		
CATEG. ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.2.660.0000	126.391,39
TOTAL DA AÇÃO			R$	126.391,39

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, FICA VINCULADO SALDO DE RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 3/12/2022, PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO FUNDO A FUNDO, CUJA RECURSO ESTÁ DISPONÍVEL EM CONTA ÚNICA NA AGÊNCIA: 1406-0 CONTA: 46.335-3, NO BANCO DO BRASIL, O QUAL EM 2023 FOI AUTORIZADA SUA REORDENAÇÃO PARA EXECUÇÃO CONFORME PORTARIA MDS Nº 884, DE 10 DE MAIO DE 2023, RECURSO ESSES AUTORIZADOS ATRAVÉS DA PORTARIA 378, DE 7 DE MAIO DE 2020, AUTORIZA REPASSE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, COVID-19, ONDE: NO EXERCÍCIO DE 2020 FOI RECEBIDO REPASSES NO VALOR TOTAL DE R$ 142.542,52 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) EM 03 (TRÊS) PARCELAS, SENDO 02 (DUAS) DE R$ 52.203,67 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 38.135,18 (TRINTA E OITO MIL CENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), SENDO REALIZADA A EXECUÇÃO PARCIAL DOS RECURSOS EM EPIS NO VALOR DE 16.151,13 (DEZESSEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E TREZE CENTAVOS) NOS EXERCÍCIOS DE 2020 DE E 2021. A SER INSERIDO NO ORÇAMENTO

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4893E895

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/10/2023. Edição 3573
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/